



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar o **Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 43, de 2020**, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 3.844.052.009,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Wellington Fagundes (PL/MT)	001
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	002
Deputado Federal Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)	003
Deputado Federal Vicentinho Júnior (PL/TO)	004
Deputado Federal Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)	005; 006; 007; 008; 009; 010
Deputado Federal Zé Vitor (PL/MG)	011
Senador Ney Suassuna (REPUBLICANOS/PB)	012
Senador Eduardo Braga (MDB/AM)	013
Deputado Federal João Carlos Bacelar (PL/BA)	014

TOTAL DE EMENDAS: 14



Página da matéria



**PLN 43/2020
00001**
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 43/20

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Suplementar:

26000 – Ministério da Educação

26414 – Instituto Federal do Mato Grosso

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.363.5012.20RL.0051 – Funcionamento das Instituições da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – No Estado de Mato Grosso

GND: 4

FONTE: 144

VALOR: 10.000.000,00

Cancelar:

25000 – Ministério da Economia

25101 – Ministério da Economia – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional

GND: 3

FONTE: 144

VALOR: 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, os Institutos Federais de todo o País vêm sofrendo cortes em seus orçamentos, sendo por contingenciamento ou por remanejamento de recursos de uma área para outra. Os cortes têm trazido diversas dificuldades para os institutos se manterem em funcionamento ou até mesmo para sua expansão.

A presente emenda visa justamente suprir os valores necessários para a manutenção e investimento no Instituto Federal de Mato Grosso.

Data: _____ / _____ / _____

Senador Wellington Fagundes – PL/MT

Nome Parlamentar - Partido / UF:



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 43/2020
00002**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 43/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR (ANEXO I)

ÓRGÃO: 26000- Ministério da Educação

UNIDADE: 26437 – Instituto Federal de Roraima

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 363 5012 20RG 0014

AÇÃO: Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – no Estado de Roraima

GND: 4 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

VALOR: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

CANCELAR (ANEXO I)

ÓRGÃO: 26000- Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 – Ministério da Educação – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 364 5013 15R3 0001

AÇÃO: Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional

GND: 4 **MOD:** 90 **FONTE:** 100

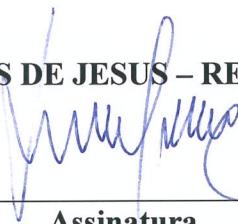
VALOR: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo a construção de Centro de Referência em Educação a Distância no município de Rorainópolis (RR), no âmbito do Instituto Federal de Roraima (IFRR), *campus* Novo Paraíso. Neste sentido, o referido *campus* já vem atendendo a região há mais de 13 anos, e atualmente se encontra com contingência orçamentária para realizar a construção da referida obra, que tem por finalidade contribuir com o desenvolvimento local e expandir a oferta e acesso aos moradores da região aos cursos ofertados. É importante ressaltar que o IFRR já possui o terreno onde será realizada a obra, somente faltando recursos para sua execução.

Data: ____ / ____ / ____

SENADOR MECIAS DE JESUS – REPUBLICANOS / RR


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**PLN 43/2020
00003**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 43/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA:

Funcional Programática: 08.306.5033.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional

M.A: 90 - Valor: R\$ 100.000.000,00

GND: 3

Valor Total: R\$ 100.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

M.A.: 90;

GND: 3;

Valor: R\$ 100.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ao enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Covid-19), e possibilitará ao Ministério da Cidadania a disponibilização de recursos para 16.450 agricultores familiares, além de permitir a doação dos alimentos por meio das entidades da rede assistencial que, em todo o país, atendem milhões de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. A medida objetiva garantir as condições de sobrevivência com geração de renda e disponibilização de alimentos às famílias mais vulneráveis em todo o país, os quais podem ser atendidos PAA.

O PAA é um programa contínuo que vem sendo executado desde 2003 e traz benefícios duplos, de um lado por intermédio da compra de alimentos da agricultura familiar, garantindo renda a esse público e, por outro lado, pela doação de alimentos a entidades e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. Além disso, o programa apresenta baixo custo operacional, visto que 98% do orçamento do PAA é aplicado em recursos destinados diretamente aos agricultores familiares, o que aumenta a renda das famílias, dinamiza as economias locais e fornece alimentos gratuitamente às entidades que atendem populações em situação de vulnerabilidade social.

Data: 27/10/2020

**Deputado ARNALDO JARDIM
CIDADANIA/SP**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PLN 43/2020
00004**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 043 / 2020 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar:

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo

Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2223.10V0.0001 – Apoio a projetos de infraestrutura turística - Nacional

GND: 4-INV

FONTE: 0100

MA: 40

VALOR: 100.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26291 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.573.5013.2317.0001 – Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional

GND: 3

FONTE: 100

MA: 90

VALOR: 60.000.000,00

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26291 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.5013.0487.0001 – Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

GND: 3

FONTE: 100

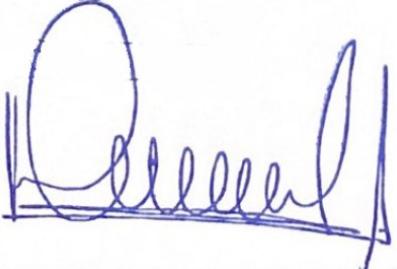
MA: 90

VALOR: 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O turismo gera atividades indiretas que atingem os mais variados setores da economia, desde a indústria até a agricultura, sob os aspectos econômico e social, é possível avaliar a sua capacidade de gerar empregos, distribuir renda, captar divisas e proporcionar a melhoria da qualidade de vida.

O potencial turístico brasileiro, vai se tornar a maior alavanca econômica no pós-pandemia, por isso a importância da aprovação desta emenda para dar condições ao Ministério do Turismo como parte de constitutiva de um processo de desenvolvimento sustentável da nossa economia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3775	VICENTINHO JÚNIOR	TO	PL
DATA	ASSINATURA		
27/10/2020			



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 43/2020
00005

PLN: 43/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 22101 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO:
Funcional Programática: 20.608.1031.20ZV.0041 - Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Paraná

M.A: 40

GND: 4

Valor: R\$ 10.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA:
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

M.A.: 90;

GND: 3;

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Fomento ao Setor Agropecuário - No Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

Data: 27/10/2020

**Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR**



**PLN 43/2020
00006**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 43/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 55101 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA:

Funcional Programática: 27.812.5026.5450.0041 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Paraná

M.A: 40

GND: 4

Valor Total: R\$ 10.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

M.A.: 90;

GND: 3;

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

Data: 27/10/2020

**Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 43/2020
00007**

PLN: 43/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 53101 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL:
Funcional Programática: 15.244.2217.7K66.0041 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Paraná
M.A: 40
GND: 4
Valor Total: R\$ 10.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA:
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional
M.A.: 90;
GND: 3;
Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

Data: 27/10/2020

**Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR**



**PLN 43/2020
00008**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 43/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

Funcional Programática: 10.301.5019.2E89.0041 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná

M.A: 41

GND: 3

Valor Total: R\$ 10.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

M.A.: 90;

GND: 3;

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde para Cumprimento de Metas no Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

Data: 27/10/2020

**Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR**



**PLN 43/2020
00009**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 43/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

Funcional Programática: 10.302.5018.8535.0041 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Paraná

M.A: 50

GND: 4

Valor Total: R\$ 10.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

M.A.: 90;

GND: 3;

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

Data: 27/10/2020

**Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR**



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 43/2020
00010**

PLN: 43/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTE-SE NO ANEXO I:

- UO: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

Funcional Programática: 10.302.5018.2E90.0041 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - No Estado do Paraná

M.A: 41

GND: 3

Valor Total: R\$ 10.000.000,00

CANCELE-SE NO ANEXO I:

- UO: 25101 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional

M.A.: 90;

GND: 3;

Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suplementar os recursos destinados para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas -no Estado do Paraná para que os municípios do estado possam dar continuidade aos atendimentos à população mais carente.

Data: 27/10/2020

**Deputado RUBENS BUENO
CIDADANIA/PR**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PLN 43/2020
00011**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 043 / 2020 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar:

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo

Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2223.10V0.0001 – Apoio a projetos de infraestrutura turística - Nacional

GND: 4-INV

FONTE: 0100

MA: 40

VALOR: 100.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26291 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.573.5013.2317.0001 – Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional

GND: 3

FONTE: 100

MA: 90

VALOR: 60.000.000,00

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26291 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.5013.0487.0001 – Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

GND: 3

FONTE: 100

MA: 90

VALOR: 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O turismo gera atividades indiretas que atingem os mais variados setores da economia, desde a indústria até a agricultura, sob os aspectos econômico e social, é possível avaliar a sua capacidade de gerar empregos, distribuir renda, captar divisas e proporcionar a melhoria da qualidade de vida.

O potencial turístico brasileiro, vai se tornar a maior alavanca econômica no pós-pandemia, por isso a importância da aprovação desta emenda para dar condições ao Ministério do Turismo como parte de constitutiva de um processo de desenvolvimento sustentável da nossa economia.

CÓDIGO	Zé Vitor	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
			MG	PL
DATA	27/10/2020	ASSINATURA		



**PLN 43/2020
00012**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 43/2020

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit

Programa: Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos na Região Nordeste – Porto de Cabedelo - Estado da Paraíba

Funcional Programática: 26.784.3005.212A.0020

GND: 04 - **Modalidade:** 90 - **Fonte:** 100

Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I'

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit

Programa: Construção de Terminais Fluviais - Nacional

Funcional Programática: 26.784.3005.127G.0001

GND: 04 - **Modalidade:** 90 - **Fonte:** 100

Valor: 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ora apresentada tem por objeto aportar de recursos orçamentários para as obras de Dragagem e Adequação do Porto de Cabedelo, no Estado da Paraíba, pois, aumentando a profundidade da área próxima ao porto, o terminal se torna mais competitivo e apto a receber navios maiores, com mais capacidade de carga, abrindo novas possibilidades de negócios e novas oportunidades de afretamentos a Doca desse importante Porto, que gera desenvolvimento e empregos no Estado da Paraíba.

Data: _____ / _____ / _____

senador NEY SUASSUNA – REPUBLICANOS/PB

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**PLN 43/2020
00013**

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

PLN: 43/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit
Funcional-Programática: 26.782.3006.219Z.0010 - Conservação e Recuperação de
Ativos de Infraestrutura da União – Na Região Norte

GND: 4

MOD: 90

RP: 2

Valor: R\$ 16.953.582,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - Dnit
Funcional-Programática: 26.784.3005.219Z.6043– Conservação e Recuperação de
Ativos de Infraestrutura da União -Na Região Hidrográfica Atlântico Sul

GND: 3/4

MOD: 90

RP: 2

Valor: R\$ 16.953.582,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo garantir recursos para a Conservação e Recuperação de
Ativos de Infraestrutura da União – na Região Norte.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**PLN 43/2020
00014**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 043 / 2020 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar:

Órgão: 54000 – Ministério do Turismo

Unidade: 54101 – Ministério do Turismo – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.695.2223.10V0.0001 – Apoio a projetos de infraestrutura turística - Nacional

GND: 4-INV

FONTE: 0100

MA: 40

VALOR: 100.000.000,00

Cancelar:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26291 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.573.5013.2317.0001 – Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional

GND: 3

FONTE: 100

MA: 90

VALOR: 60.000.000,00

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26291 – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.5013.0487.0001 – Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

GND: 3

FONTE: 100

MA: 90

VALOR: 40.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O turismo gera atividades indiretas que atingem os mais variados setores da economia, desde a indústria até a agricultura, sob os aspectos econômico e social, é possível avaliar a sua capacidade de gerar empregos, distribuir renda, captar divisas e proporcionar a melhoria da qualidade de vida.

O potencial turístico brasileiro, vai se tornar a maior alavanca econômica no pós-pandemia, por isso a importância da aprovação desta emenda para dar condições ao Ministério do Turismo como parte de constitutiva de um processo de desenvolvimento sustentável da nossa economia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1270	JOÃO CARLOS BACELAR FILHO	BA	PL
DATA	ASSINATURA		
27/10/2020	